

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.093-0

DATA: 18/05/2025

PARECER CEE/CES n.º 61/2025

APROVADO EM 11/06/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, ofertado no *campus* de Campo Mourão, pela Unespar.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

*EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 20/11/2025 até 19/11/2029. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/CES/GS n.º 371/2025 (fl. 181), e Informação Técnica n.º 48/2025-CES/Seti (fls. 179 e 180), ambos de 02/06/2025, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, ofertado no *campus* de Campo Mourão, mediante Ofício n.º 102/2025 – Unespar/Reitoria/Prograd, de 18/05/2025. (fl. 02)

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual n.º 17.590, de 12/06/2013, que alterou os dispositivos da Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/2001, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranavaí, na Rua Pernambuco n.º 848. O Decreto Estadual n.º 9.538/2013, de 05/12/2013, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 56/2013, de 06/11/2013, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 05/12/2013 até 05/12/2018. O recredenciamento da Universidade foi obtido mediante Decreto Estadual n.º 2.374/19, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 77, de 09/07/19, pelo prazo de 08 (oito) anos, de 06/12/2018 até 05/12/2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.093-0

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Portaria Mec:  
– reconhecimento: Parecer CEE/CES/PR n.º 108/1990 de 08/06/1990. (fl. 16)

b) Portaria Seti:  
– última renovação de reconhecimento: n.º 90/2021, DOE de 14/07/2021, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 68/2021, de 16/06/2021, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 20/11/2021 até 19/11/2025.

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, ofertado no *campus* de Campo Mourão, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 03 no Enade/2021, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2021) – 04, conforme extrato à fl. 04, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52, parágrafo único do artigo 55, e artigo 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.240 horas (três mil, duzentas e quarenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas anuais, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos. (fl. 06)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, fls. 43 a 45, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 34-35 e 41. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 177.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.093-0

O curso tem como coordenador o professor Fábio Rodrigues da Costa, graduado pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (Fecilcam-2002), mestre e doutor em Geografia, ambos pela Universidade Estadual de Maringá (UEM 2005-2013), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE). (fl. 110)

O quadro de docentes é constituído por 18 (dezoito) professores, sendo 14 (quatorze) doutores, 04 (quatro) mestres. Destes, 14 (quatorze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 02 (dois) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 02 (dois) Regime de Trabalho Parcial T-20. Do total de docentes, 07 (sete) possuem Contrato em Regime Especial (CRES). (fls. 162 a 171)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, fl. 172:

Relação de ingressantes e concluintes nos últimos anos							
Ingressantes [1]		Concluintes [2]					
Ano de ingresso	Estudantes	2020	2021	2022	2023	2024	Total [5]
Antes de 2017 [3]		7	4	2	3		16
2017	37	14			1		15
2018	40		4	4	1	2	11
2019	39			6	1		7
2020	38				5	1	6
2021	19				1	3	4
Total [4]	173	21	8	12	12	6	59
Relação							34,10%

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2020 a 2024 conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de 2017 a 2021, observa-se a porcentagem de 34,10% de concluintes.

A Unespar apresentou o Ofício n.º 103/2025– Unespar/Reitoria de 18/05/2025, fls. 173 a 176, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

[...]

1. Informamos que a Unespar instituiu o PROGRAMA DE ENSINO REMOTO EMERGENCIAL, que instruiu professores sobre a composição de atividades pedagógicas de acolhimento dos estudantes e suas necessidades de aprendizagem, durante o período de distanciamento social da pandemia de COVID19, e que ainda impacta nos índices das turmas em andamento;
2. . Calendário acadêmico elaborado com previsão de períodos adequados para acolhimento de ingressantes de processos seletivos diversos de matrícula como reprovados, desistentes, transferidos de outras instituições e portadores de diploma;
3. Empreendemos o sistema de Avaliação Diagnóstica- ADERE, a fim de perscrutar as dificuldades dos estudantes na aprendizagem virtual, assim como dos professores com essa modalidade de ensino;
4. Criação da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos e consolidação das ações da Diretoria de Assuntos Estudantis e Diretoria de

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.093-0

Direitos Humanos, que tem por objetivo promover ações para o acesso, inclusão e permanência de grupos socialmente vulneráveis no Ensino Superior. A diretoria de Direitos Humanos agrega o CEDH – Centro de Educação e Direitos Humanos que é constituído em cada campus da UNESPAR e é formado por núcleos de ação especializada - Núcleo de Educação Especial Inclusiva - NESPI, Núcleo de Educação para Relações Étnico-Raciais - NERA e Núcleo de Educação para Relações de Gênero - NERG - que atuam como espaços institucionais de acolhimento, construção de conhecimento e orientação para práticas educacionais pautadas na equidade, respeito à diversidade e no exercício de cidadania na UNESPAR;

5. A UNESPAR, a partir de 2021, ampliou e implementou ações com o objetivo de consolidação das políticas de assistência estudantil, redução da evasão e manutenção da permanência:

- a. Ampliação da quantidade de bolsas de Monitoria Acadêmica na ordem de 100% do total de estudantes bolsistas (de 37 para 74 bolsas), e 25% de aumento no valor das bolsas;
- b. Criação de bolsa auxílio-refeição com 70 (setenta) auxílios-alimentação no valor de 250,00, pelo período de 8 meses (maio a dezembro de 2023);
- c. Ampliação da quantidade de bolsas Permanência na ordem de 100% em relação ao quantitativo de 2021 (de 35 para 70 bolsas), 25% de aumento no valor das bolsas e aumento da duração de 5 para 8 meses do benefício;
- d. Aumento em 25% do valor das bolsas de PIBIC, PIBEX, PIBIS;
- e. Alteração do regulamento de PIC/PIBIC proposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), permitindo a participação de estudantes que tenham bolsas de auxílios de estágio remunerado;
- f. Participação do Edital de Residência Pedagógica (RP) obtendo a classificação de 84º lugar nacional e ampliando a quantidade de bolsas ofertadas para os cursos de licenciatura de 196 para 315 bolsas para 2022 a 2024;
- g. Participação do Edital do Programa de Iniciação à Docência (PIBID), obtendo a classificação de 10º lugar no ranking nacional das instituições participantes e, o segundo lugar no ranking Paranaense, sendo ampliado a quantidade de bolsas ofertadas para os cursos de licenciatura, de 264 para 288 bolsas para 2022 a 2024;
- h. A PROPEDH trabalha na identificação de necessidades dos acadêmicos com deficiência e o trabalho de constituição dos núcleos de apoio nos campi, dentre os quais destaca-se o NESPI para atendimento psicopedagógico qualificado dos estudantes;
- i. A Resolução 021/2022 CEPE UNESPAR instituiu os procedimentos para o desenvolvimento do Plano Educacional Individualizado (PEI), em garantia ao direito de acessibilidade curricular de estudantes com deficiência, transtornos funcionais e altas habilidades/superdotação. Ainda na estruturação do atendimento a pessoas com deficiência, foi aberta vaga de Teste Seletivo PSS para Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e todos os estudantes surdos e surdas foram atendidos com contratação de intérpretes de Libras;
- j. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) realiza acompanhamento sistemático e orientação aos cursos de graduação para atualização dos PPCs no atendimento das normativas legais, a implantação da Curricularização da extensão e discussão sobre ações pedagógicas para redução da evasão e manutenção da permanência dos estudantes;
- k. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) implantou a Divisão de Estágio para organização dos trâmites de estágios, obrigatório e remunerado, como também a organização de um projeto de valorização do estágio como componente curricular para formação dos estudantes, encontra-se em fase de elaboração para implantação a partir de 2023.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.093-0

Ações para permanência e redução da evasão do curso, conforme trecho a seguir:

1. Reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) em que se propõe a organização dos Cursos (Licenciatura e Bacharelado) em Área Básica de Ingresso (ABI), semestralização das disciplinas, inserção de 20% de carga horária teórica em EaD; implementação de disciplinas com temáticas e demandas atualizadas; atualização das atividades de extensão e de estágio. A proposta é tornar o curso mais dinâmico e flexível, atendendo ao perfil do público atual. O PPC reestruturado será protocolado às instâncias competentes em maio de 2025.
2. Organização de eventos, palestras, exposições internas e externas à instituição com a finalidade de estimular os estudantes do curso e a comunidade;
3. Participação na Mostra de Profissões da Unespar mostrando a importância da geografia na sociedade, os trabalhos realizados no curso e possibilidades de mercado de trabalho aos egressos;
4. Realização de trabalhos de campo e expedições envolvendo todas as turmas do curso, a fim de tornar o ensino mais dinâmico e atrativo;
5. Acompanhamento pedagógico intensivo com estudantes das séries iniciais;
6. Elaboração de projetos para captação de recursos para investimentos em inovações tecnológicas com ênfase nas geotecnologias;
7. Intensificação da divulgação das atividades e ações do curso nas mídias locais e redes sociais, inclusive com sorteios de prêmios geográficos.
8. Busca e incentivo em bolsas permanências, demonstrando ao acadêmico a possibilidade de se manter nos estudos por meio de estágios, iniciação científica e ações acadêmicas em geral;
9. Acompanhamento didático e pedagógico de apoio e recuperação de conteúdo, principalmente aos primeiros anos, para evitar reprovações e dificuldades relacionadas ao aprendizado.
10. Constantes ações de proximidade com atividades coletivas que envolvem o social, o esporte e o cultural, como jogos e lanches coletivos que fazem com que todas as turmas se encontrem para conversar sobre o seu desenvolvimento no curso.

Os esclarecimentos prestados pela Unespar, relativos às medidas estratégicas e ações adotadas para elevar a taxa de conclusão, apresentam as possíveis causas da evasão e as providências tomadas para aprimorar a relação ingressantes/concluintes.

Ressalta-se que, na próxima solicitação de renovação do reconhecimento, se o percentual de ingressantes em relação aos concluintes continuar abaixo de 60%, a instituição deverá enviar um relatório detalhando as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo do curso, a Unespar informa, às fls. 95 - 100, 145, 148, 150 - 155, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue abaixo a transcrição de algumas informações fornecidas pela instituição:

### **Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC'S) no curso de Geografia**

Considerando a Resolução Nº 038/2020 – CEPE/UNESPAR, que trata da curricularização da extensão, o Colegiado de Geografia, neste Projeto

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.093-0

Pedagógico de Curso, propõe as Ações Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC'S), totalizando 10% da carga-horária total do curso, ou seja, 324 horas, distribuindo as atividades constituintes desse pilar fundamental das universidades, em três eixos:

- integração nas disciplinas obrigatórias e/ou optativas da Matriz Curricular;
- integração nas atividades do Estágio Supervisionado;
- participação dos acadêmicos em programas e projetos de extensão na Unespar e em outras instituições como parte das Atividades Acadêmicas Complementares. Com o intuito de atingir os objetivos contidos na Resolução Nº 7/2018 MEC/CNE/CES, a curricularização da extensão no curso de Geografia deverá ser realizada de acordo com as seguintes modalidades:

1 - ACEC II: disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com previsão de uma parte de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas. No curso de Geografia Licenciatura consta no ementário das disciplinas apresentado neste PPC a carga horária destinada para as atividades de extensão. No plano de ensino das disciplinas que contabilizam carga horária para extensão são explicitadas as atividades desenvolvidas, os objetivos, a metodologia da aplicação e a avaliação. Os estudantes devem participar como integrantes da equipe executora da ação de extensão.

2 - ACEC III: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas à disciplina constante no PPC. Os estudantes do curso de Geografia Licenciatura podem participar de programas e projetos de extensão desenvolvidos

pelos professores e aprovados na Divisão de Extensão e Cultura. Os programas e projetos são coordenados pelos professores e contam com a participação de discentes como integrantes da equipe executora. O quadro 5 apresenta projetos de extensão realizados pelos professores do curso.

3 - ACEC IV: participação de discentes como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR.

O curso de Geografia Licenciatura realiza eventos periódicos, bem como ministra cursos direcionados para atender as necessidades da comunidade. Os discentes participam ativamente nas equipes organizadoras tanto dos eventos como na realização dos cursos.

4 - ACEC V: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior. Os discentes do curso de Geografia podem participar como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão realizadas por outras instituições de ensino superior. Para validação das horas é necessário apresentar certificado elaborado pela instituição que promoveu a atividade.

Parte das atividades e ações destinadas a extensão serão realizadas nas disciplinas obrigatórias e/ou optativas do curso, com carga horária especificada na matriz curricular. No Estágio Supervisionado parte da carga-horária também será destinada ao desenvolvimento de projetos de extensão integrados com as atividades de ensino que envolvam os estudantes da Educação Básica. Esta prática já ocorre no Curso e muitos projetos já foram desenvolvidos nas escolas, com atividades de campo, oficinas pedagógicas, atividades no Museu de Geologia, Estação Ecológica do Cerrado, entre outros espaços de aprendizagem da Universidade e do Município. Além destas atividades, a participação/atuação do licenciando em programas e projetos de extensão, em eventos próprios do Colegiado de Geografia ou em parceria com outros colegiados ou instituições, também será considerada na

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.093-0

curricularização da extensão, e contabilizada como parte das atividades complementares.

**Projetos de Extensão**

Quadro 5 – Projetos de extensão coordenados por professores do Colegiado do Curso de Geografia Licenciatura

Professores	Projetos Desenvolvidos
<b>Aurea Andrade Viana de Andrade</b>	Projeto Palco Livre – Vinculado ao Programa Ciranda (Coordenadora) Projeto Cinema no Círculo – Vinculado ao Programa Cinespar (Coordenadora) Projeto Cinema Itinerante – Vinculado ao Programa Cinespar (Coordenadora)
<b>Ana Paula Colavite</b>	Diagnóstico de potencialidade local na Microrregião de Campo Mourão. (Integrante) Formação continuada de professores de Geografia para a Educação Básica: novos desafios na sociedade contemporânea (Integrante) Manejo Florestal na Estação Ecológica do Cerrado Professora Diva Aparecida Camargo. (Integrante)
<b>Cláudia Chies</b>	Diagnóstico de potencialidade local na Microrregião de Campo Mourão. (Integrante)
<b>Edson Noriyuki Yokoo</b>	A aula de hoje é no Museu de Geologia da Unespar: contribuição para o ensino de Geografia. (Coordenador) Diagnóstico de potencialidade local na Microrregião de Campo Mourão. (Integrante)
<b>Eloisa de Paula Parolin</b>	Melhoria da qualidade da água através da técnica de recuperação e proteção de nascentes em pequenas propriedades agrícolas no município de Campina da Lagoa – PR. (Integrante)
<b>Fábio Rodrigues da Costa</b>	Diagnóstico de potencialidade local na Microrregião de Campo Mourão. (Coordenador)
<b>Gisele Ramos Onofre</b>	Cortina Verde. Desenvolvido em parceria com professores de outros colegiados, Ministério Público e representantes de organizações vinculadas a agricultura. (Integrante) O caminho de Peabiru e o desenvolvimento do turismo regional. (Coordenadora) Assentamentos rurais familiar no Norte do Paraná. (Integrante)
<b>Jefferson de Queiroz Crispim</b>	Olho d'Água – Convênio Prefeitura Municipal de Pitanga – PR. (Coordenador) Águas da COMCAM – PROEC. (Coordenador) Hotel Tecnológico. Desenvolvido em parceria com professores do colegiado de Administração. (Integrante)
<b>José Antônio da Rocha</b>	Espaço Museológico da UNESPAR, <i>campus</i> de Campo Mourão: atendimento à Comunidade Escolar III. (Coordenador) Ensino de Geografia e Espaço Museológico: Contribuição para a Divulgação Científica do Museu de Geologia da UNESPAR, <i>Campus</i> de Campo Mourão. (Integrante) Águas da COMCAM – PROEC. (Integrante) Projeto Olho d'Água – Convênio Prefeitura Municipal de Pitanga – PR. (Integrante)
<b>Marcos Clair Bovo</b>	Orientação profissional em escolas públicas da Mesorregião Centro Ocidental Paranaense: direções possíveis, desafios necessários. (Coordenador) Formação continuada de professores de Geografia para a Educação Básica: novos desafios na sociedade contemporânea (Coordenador).  Diagnóstico de potencialidade local na Microrregião de Campo Mourão. (Integrante)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.093-0

<b>Mauro Parolin</b>	Projeto Olho d'Água – Convênio Prefeitura Municipal de Pitanga – PR. (Integrante)
<b>Oséias Cardoso</b>	Educação Ambiental: Estratégias para formação e capacitação (Programa desenvolvido na Estação Ecológica do Cerrado Professora Diva Aparecida Camargo) (Coordenador) Manejo Florestal na Estação Ecológica do Cerrado Professora Diva Aparecida Camargo. (Coordenador)
<b>Sandra Terezinha Malysz</b>	Formação continuada de professores de Geografia para a Educação Básica: novos desafios na sociedade contemporânea (Integrante). Projeto Olho D'água (Integrante) Estágio Curricular Supervisionado: formação inicial e formação continuada de professores (Coordenadora) (Pesquisa e extensão) – Módulo IV Diagnóstico de potencialidade local na Microrregião de Campo Mourão (Integrante)
<b>Victor da Assunção Borsato</b>	Cortina Verde. Desenvolvido em parceria com professores de outros colegiados, Ministério Público e representantes de organizações vinculadas a agricultura. (Integrante)

Do apresentado pela Unespar sobre as ações de extensão, este relator reforça que o estágio supervisionado deve ser um espaço privilegiado para a preparação profissional do discente, desta forma cabe à IES observar e avaliar a destinação de carga horária em concomitância com a extensão, sob pena de descaracterização tanto de uma ação como de outra.

Esta Câmara entende que o campo de estágio é um local privilegiado para realização de ações de extensão, contudo, a carga horária não pode ser sobreposta, de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, de modo que a integralidade do Estágio não seja comprometida. Conforme verifica-se na matriz curricular do curso, existe destinação de 66 horas do Estágio para realização de ações de extensão.

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no projeto pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.093-0

Em conformidade com a Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, o curso deverá ser adequado às disposições dessa norma no prazo de (02) dois anos, contados a partir de 01/06/2024, data em que entrou em vigor, conforme estabelece o Parecer CNE/CP n.º 05/2025, de 11/03/2025.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, ofertado no *campus* de Campo Mourão, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranaíba, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 20/11/2025 até 19/11/2029, com fundamento nos artigos 47 e parágrafo único do artigo 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.240 horas (três mil, duzentas e quarenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, com disciplinas anuais, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos.

Determina-se à IES que por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

b) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

c) realize a revisão da carga horária dos componentes curriculares, de modo a não sobrepor o Estágio Supervisionado e a Extensão Universitária, em atendimento à Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, 09/11/2020.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.006.093-0

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de junho de 2025.

Aurélio Bona Junior  
Presidente da CES